

Prefeitura Municipal de:



**L E I Nº 044/94**

Dispõe sobre a denominação de Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o chefe do Poder Executivo Municipal sanciona, a seguinte

**L E I**

**ART. 1º** - Fica denominado RUA OCLÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, aquela na Comunidade de Limeira, que parte da Av. Principal e vai até a residência do Sr. Wilson Nunes de Souza.

**ART. 2º** - As despesas com as placas de denominação da referida Rua ficarão a encargo da família do homenageado.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta - ES, 03 de Novembro de 1994.

  
**EDIVAL JOSÉ PETRI**  
Prefeito Municipal